



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06- administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



PORTARIA Nº 093/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Albino Silveira dos Santos
Gerente de Recursos
Humanos

17/11
2023

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI PAULO GUSTAVO – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÍBA, Reginaldo Antônio da Silva, em exercício e no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da “Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural”, composta por representantes do poder público, comissão esta que passará a ter a seguinte composição :

Presidente :

- Roberta da Silva
CPF : 057.421.466-63

Membros :

- Geslan Wanessa Fernandes dos Anjos Oliveira
CPF : 064.053.486-44
- Ana Karoliny Araújo Santos
CPF : 098.718.366-43
- Milena Antunes Ribeiro
CPF : 004.396.606-78

Art. 2º - As competências e atribuições “Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural”, são aquelas constantes na Portaria nº 048/2023, de 26 de junho de 2023.

Art. 3º - Os membros desta comissão terão mandato até 26 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, em 17 de novembro de 2023.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal